



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

THAIANE SILVA NASCIMENTO

**O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO CRAS: REFLEXÕES SOBRE A
EFETIVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ALAGOA NOVA - PB**

**CAMPINA GRANDE - PB
2023**

THAIANE SILVA NASCIMENTO

O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO CRAS: REFLEXÕES SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ALAGOA NOVA - PB

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Ma. Ingridy Lammonikelly da Silva Lima.

**CAMPINA GRANDE - PB
2023**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

N244r Nascimento, Thaianne Silva.

O trabalho do Assistente social no CRAS [manuscrito] : reflexões sobre a efetivação dos benefícios eventuais em Lagoa Nova - PB / Thaianne Silva Nascimento. - 2023.
25 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2023.

"Orientação : Prof. Me. Ingridy Lammonikelly da Silva Lima, Coordenação do Curso de Serviço Social - CCSA. "

1. Assistência Social. 2. Benefício eventual. 3. Trabalho social. 4. Serviço Social. I. Título

21. ed. CDD 362

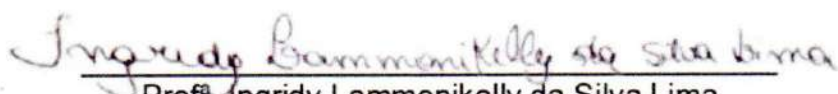
THAIANE SILVA NASCIMENTO

**O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO CRAS: REFLEXÕES SOBRE
A EFETIVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ALAGOA NOVA - PB**

Trabalho de Conclusão de Curso
(Artigo) apresentado ao
Departamento do Curso de Serviço
Social da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à
obtenção do título de Bacharel em
Serviço Social.

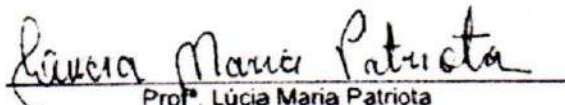
Aprovada em: 15/03/2023.

BANCA EXAMINADORA

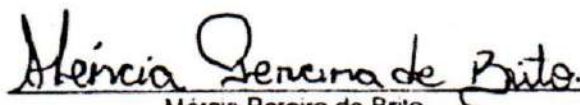


Prof.^a Ingridy Lammonikelly da Silva Lima
(Orientadora)

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof.^a Lúcia Maria Patriota
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Mércia Pereira de Brito
Assistente Social
CRAS de Alagoa Nova-PB

Dedico este trabalho aos meus pais, esposo, amigos e professores. Agradeço o apoio na minha caminhada acadêmica. Sou grata por todo incentivo e por todo aprendizado que recebi e que me proporcionou uma nova forma de enxergar a realidade, de ser crítica, de refletir, de questionar e de não desistir nunca.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CF/88	Constituição Federal do Brasil de 1988
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
NOB	Norma Operacional Básica
PAB	Programa Auxílio Brasil
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
PB	Paraíba
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
RH	Recursos Humanos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	08
2	A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PROTEÇÃO SOCIAL	09
2.1	Caracterização do Campo de Estágio	12
2.2	O Trabalho dos/as Assistentes Sociais na PNAS	14
2.3	Perfil dos Usuários que acessam os BE em Alagoa Nova	17
2.4	O Trabalho dos/as Assistentes Sociais na viabilização dos Benefícios Eventuais	19
3	CONSIDERAÇÕES.....	22
	REFERÊNCIAS	23

O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO CRAS: REFLEXÕES SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ALAGOA NOVA - PB

Thaiane Silva Nascimento¹

RESUMO

Este artigo é fruto de pesquisas ancoradas nas observações do estágio obrigatório em Serviço Social. Tem como objetivo compreender o trabalho profissional dos/as Assistentes Sociais na viabilização dos Benefícios Eventuais, a partir da dinâmica da Política de Assistência Social na particularidade do CRAS de Alagoa Nova, bem como, buscamos traçar o perfil dos usuários que acessam os Benefícios Eventuais e ainda compreender qual o(s) grande(s) gargalo(s) relacionados a tal viabilização. Esta pesquisa trata-se de uma revisão literária considerando a Política de Assistência Social, a Proteção Social Básica, os Benefícios Eventuais e a atuação profissional dos/as Assistentes Sociais. Pautou-se teoricamente pelo método materialismo histórico-dialético para uma melhor apreensão da realidade social com abordagem quali-quantitativa que é capaz de identificar e analisar dados que não podem ser mensurados estatisticamente, os resultados são obtidos a partir da observação de itens de natureza subjetiva. Buscamos ainda, informações nos documentos próprios da Instituição sobre o lócus do estágio e pesquisa. A experiência de estágio junto as pesquisas, demonstraram que no município de Alagoa Nova - PB, mesmo estando em conformidade com a perspectiva do SUAS, ainda existem desafios a serem superados, desde a ampliação da oferta dos Benefícios Eventuais frente as altas demandas, como na divulgação dos mesmos para a população local.

Palavras-chave: Assistência Social. Benefício Eventual. Trabalho. Serviço Social.

THE SOCIAL WORKER'S PERFORMANCE AT CRAS: REFLECTIONS ON THE EFFECTIVENESS OF POSSIBLE BENEFITS IN ALAGOA NOVA - PB

ABSTRACT

This article is the result of research based on the experiences of the compulsory internship in Social Work. Its objective is to understand the professional work of Social Workers in Possible Benefits, based on the dynamics of the Social Welfare Policy, specific about the CRAS of Alagoa Nova, as well as, we seek to outline the profile of users who accessed the Possible Benefits, besides understanding the problems related to such feasibility. This research is a literature review considering the Social Welfare Policy, Basic Social Protection, Possible Benefits and the professional performance of Social Workers. It was theoretically based on the method of historical-dialectical materialism for a better understanding of social reality with a quali-quantitative approach that is capable of identifying and analyzing data that cannot be measured statistically, therefore, the results are obtained from the observation of items of a subjective nature, besides we also sought information in the Institution's own documents about the locus of the

¹ Estudante de Graduação. Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). E-mail: thaiane.nascimento@aluno.edu.br

internship and research. The internship experience and the study, both, have shown that despite the city of Alagoa Nova – PB be in accordance with the SUAS perspective, there are still challenges to be overcome, such as expanding the offer of possible benefits in the face of high demands besides publicizing them to the local population.

Keywords: Social Support. Possible Benefit. Assistance. Social Welfare Service.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como temática de pesquisa o Trabalho dos/as Assistentes Social no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Para tanto estabelecemos como objetivo geral da pesquisa refletir sobre a efetivação dos Benefícios Eventuais e como objetivos específicos buscou-se compreender o trabalho profissional dos/as Assistentes Sociais na viabilização dos Benefícios Eventuais, refletir sobre a concessão dos Benefícios e os gargalos existentes no CRAS de Alagoa Nova e por fim, apresentar o perfil dos usuários que acessam os Benefícios Eventuais em Alagoa Nova.

As experiências vivenciadas no processo de Estágio obrigatório em Serviço Social na citada instituição, desenvolvidos na Política de Assistência Social e na Proteção Social Básica, possibilitou vivenciar reflexões sobre o trabalho profissional dos/as Assistentes Sociais. Dentre as atividades desenvolvidas pelo Serviço Social destacamos a atuação junto a concessão de Benefícios Eventuais, por tratar-se de uma das ofertas mais presenciadas em campo de estágio.

Dessa forma, a abordagem do tema tornou-se relevante, para problematizarmos a vinculação do trabalho profissional dos/as Assistentes Sociais com a oferta de Benefícios que por vezes não é percebido como direito tanto pela instituição, quanto pelos próprios usuários.

Tendo em vista que o fazer profissional e suas intervenções são desafiadoras, afirmamos que não se trata de práticas caritativas voltadas as benesses, paliativos e/ou práticas assistencialistas. Enquanto profissionais, o/a Assistente Social busca efetivar a garantia de direitos aos/as usuários/as, visualizando o acesso destes à Política de Assistência Social.

Nortearam esta pesquisa as seguintes indagações: Como se dá a atuação profissional na viabilização dos Benefícios Eventuais e qual(is) o(s) grande(s) gargalo(s) na viabilização de tais benefícios? Qual o perfil dos usuários que acessam os Benefícios Eventuais?

Considera-se que a procura pelos Benefícios Eventuais tem uma motivação que estão totalmente explícitas pelas inúmeras expressões da Questão Social. Em consonância a esse pensamento, Lamamoto (2001) aponta que a questão social é indissociável da sociabilidade capitalista. Dessa forma, expressa as desigualdades na sociedade e se apresentam por meio da pobreza, desemprego, desigualdade de oportunidades, racismo, desnutrição, entre outros, todas essas e tantas outras expressões recaem na Assistência Social e conseqüentemente, em meio a inúmeras demandas que surgem e desafiam o profissional do Serviço Social.

Então, a fim de buscar respostas para tais questionamentos, na construção deste artigo foi realizado uma pesquisa exploratória de caráter descritivo, na busca por informações quantificáveis para serem utilizadas nos resultados da pesquisa, esta é desenvolvida a partir de levantamentos bibliográficos e observações que estimularam a compreensão. O artigo tem como abordagem de pesquisa o tipo quali-quantitativa para a realização de uma análise muito mais aprofundada sobre o tema pesquisado, pautou-se teoricamente pelo método materialismo histórico-dialético para uma melhor apreensão da realidade social. Quanto ao lócus da pesquisa, buscamos informações nos documentos próprios da Instituição.

Para subsidiar elementos para o debate, o presente trabalho está disposto em sessões, após essa introdução a sessão dois apresenta uma breve explanação sobre a Política da Assistência Social e a Proteção Social, seguida da caracterização do campo de Estágio, em seguida abordamos o Trabalho dos/as Assistentes Sociais na PNAS, traçamos o perfil dos usuários que acessam os BE em Alagoa Nova, abordamos ainda sobre o Trabalho dos/as Assistentes Sociais na viabilização dos Benefícios Eventuais e por fim, fizemos algumas considerações, com destaque aos desafios do cotidiano de trabalho do Assistente Social.

A vivência em campo de estágio possibilitou enxergar os desafios postos na concessão dos Benefícios Eventuais, os quais são atravessados por retrocessos e fragilidades próprios dos elementos estruturais da sociedade capitalista. Destacamos ainda que o atual momento do capitalismo, de avanço predatório e destrutivo, nos termos de Mézáros (2010), tem agravado as expressões da Questão Social, o que repercute nas demandas que chegam ao CRAS, influenciando, diretamente na vida dos/as usuários/as.

2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PROTEÇÃO SOCIAL

Antes de dar início de fato à questão do trabalho profissional dos Assistentes Sociais na concessão dos Benefícios Eventuais, faremos breves considerações sobre a política de Assistência Social, pois é por meio dela que se propõe a garantia da proteção social aos cidadãos, ou seja, o apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de dificuldades, gerados pelo modo de produção capitalista que não tem por objetivo a promoção da distribuição igualitária da riqueza socialmente produzida, dessa forma, este apoio é viabilizado por meio de serviços, Benefícios, Programas e Projetos.

Para melhor compreensão da Política da Assistência Social, teremos como ponto de partida, a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, nº 8.742/93, que regulamenta e estabelece normas e critérios para organização da assistência social.

A LOAS deu continuidade a um percurso de avanços e conquistas no campo dos direitos sociais para a população. Foi o primeiro marco legal de regulamentação da Política de Assistência Social após a promulgação da Constituição de 1988 que instituiu a Assistência Social como uma das Políticas na composição do triple da Seguridade Social brasileira. A lei norteia e serve para dar materialidade as exigências da sociedade para a execução da Assistência Social como política pública de dever do Estado.

Foi na década de 1990, no governo de Fernando Collor de Mello, que teve como ponto de partida para a implantação do neoliberalismo no Brasil, propunha-se a criação de uma nova moeda, mudança de leis trabalhistas, abertura do mercado nacional e a privatização de estatais. Porém, a consolidação do movimento se deu durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, período em que os investimentos públicos foram reduzidos e a privatização de empresas estatais aumentou consideravelmente. As consequências da política neoliberal no Brasil podem ser sentidas até hoje, a abertura do mercado nacional para empresas estrangeiras, a privatização de empresas, a redução de 20% dos funcionários públicos em nível federal e estadual a terceirização de trabalhadores e vários serviços do Estado, etc. Enfim, passamos a vivenciar a negação do que foi posto na CF/1988.

Nesse mesmo caminho, a partir da IV Conferência Nacional de Assistência Social realizada, em 2003, deliberou-se pela aprovação da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada em 2004, onze anos após a regulamentação da LOAS. A PNAS apresenta as diretrizes para efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.

Tanto a LOAS, quanto a PNAS são as principais legislações de regulamentação da Política de Assistência Social. Além de estruturar politicamente como deve ser o desenvolvimento da política, ainda trata sobre a forma administrativa-financeira de gerenciar-la, bem como o controle social, que incide sobre a participação ativa da população na execução da política.

Em 2005 é aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, a edição de uma Norma Operacional Básica² para definir as bases de implantação desse sistema, ou seja, contém nesta norma os eixos estruturantes necessários para a implementação e consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Brasil.

Desta forma, a PNAS (2004), juntamente com a NOB/SUAS (2005) estruturam e regulamentam o SUAS, através de parâmetros e diretrizes para sua implementação. A rede socioassistencial foi organizada a partir da criação da PNAS, conforme níveis de complexidade e de acordo com o porte e vulnerabilidades de cada município.

Materializando os textos contidos na Constituição Federal (1988) e na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a PNAS dá início à efetivação da política da Assistência Social como um dever do Estado e um direito a todo o cidadão que dela precisar. Consolida a Assistência Social como uma Política de Seguridade Social não contributiva, de gestão compartilhada e de controle social nas três esferas do poder público (federal, estadual e municipal), estruturada por níveis de proteção, com centralidade na família e direcionada às pessoas e grupos que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ao longo de sua consolidação, buscou reorganizar os serviços ofertados por nível de proteção, mediante a territorialização das ações, assim, a Proteção Social Básica, representada pelo Centro de Referência de Assistência Social, o CRAS, foi incumbido de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social e risco nos territórios, atendendo prioritariamente às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

Em outras palavras, o CRAS é considerado a porta de entrada do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, é uma unidade pública estatal descentralizada de política da assistência social, responsável pela organização e oferta dos serviços sócios assistenciais da Proteção Básica do SUAS, nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

Conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), o CRAS busca garantir o acesso aos direitos sociais, tem como público alvo as famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos familiares e comunitários, discriminações por questões de gênero, etnia, deficiência, idade, dentre outras,

² A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS) disciplina a gestão pública da Política de Assistência em todo território brasileiro, exercida de forma sistêmica pelos entes federativos, em consonância com a Constituição Federal, de 1988, e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993.

famílias beneficiadas pelo Auxílio Brasil e pelo Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Nos CRAS são realizados os acompanhamentos das famílias em situação de vulnerabilidade social, com o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e através do aporte profissional da equipe multidisciplinar é possível trazer respostas à família e principalmente nos quesitos de prevenção.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. (BRASIL, 2009, p.12).

No que concerne a equipe de trabalho no CRAS, a mesma é regulamentada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humano do SUAS (NOB-RH/SUAS) e depende do número de famílias referenciadas ao CRAS. É determinado pela NOB-RH/SUAS (BRASIL, 2006) que toda a equipe de referência do CRAS seja composta por funcionários concursados, pois a baixa rotatividade é fundamental para que se garanta a eficácia e continuidade dos serviços e ações ofertadas no CRAS, mas o que podemos ver são as condições irregulares em que os profissionais estão inseridos, já que estes em sua grande maioria são contratados.

O fazer cotidiano da equipe de referência do CRAS, ao operacionalizar o PAIF, deve fugir das práticas do senso comum³, bem como, das ideias carregadas de preconceitos que culpabilizam as famílias por sua situação social. O acesso das famílias ao CRAS e, conseqüentemente, ao acompanhamento ou atendimento pode ocorrer por meio de demanda espontânea. As famílias que já estão inseridas em alguma ação PAIF também podem ser convidadas a iniciar um processo de acompanhamento familiar ou outros atendimentos no âmbito PAIF, conforme avaliação profissional (estudo social) e consentimento da família.

Outra forma de acesso ao CRAS é por meio do encaminhamento de outros setores. As áreas da educação, saúde, trabalho, entre outros, podem direcionar as famílias ou algum de seus membros para o atendimento pelo CRAS. O encaminhamento pode ainda ser feito pela rede socioassistencial.

Segundo as Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social (BRASIL, 2009), o CRAS deve localizar-se em áreas que concentram situações de vulnerabilidade e risco social, para que estas unidades estejam mais próximas dos usuários dos serviços socioassistenciais. Tendo em vista que os territórios com concentração de famílias pobres são mais vulneráveis a situação de risco e a vulnerabilidade social, pois, desprovidos de serviços e de necessidades básicas, estes atores sociais necessitam de uma maior atenção do Estado, através de políticas, programas e projetos público.

O conhecimento das formas de classificação da situação de vulnerabilidade e risco social, da população abrangente de cada unidade

³ Práticas do senso comum é um saber que não se baseia em métodos ou conclusões científicas, e sim na crença, no modo comum e espontâneo de assimilar informações e sem nenhum tipo de contestação ou indagação, tornam-se crenças imutáveis.

socioassistencial, só poderá ser identificada mediante a realização de uma vigilância social iniciada pela atuação profissional de assistentes sociais e psicólogos, que compõem o quadro de técnicos de referência do CRAS.

Assim como, contam com o auxílio dos educadores sociais, dos educadores físicos, entre outros profissionais que também compõe a instituição assistencial. Este monitoramento das ações e serviços ofertados por cada unidade serve para demonstrar qual a efetividade da PNAS na prática, ajustadas as dinâmicas locais correspondentes aos universos sociais que são múltiplos.

Acaba sendo também uma forma que o SUAS encontrou para ter um maior controle sobre as práticas profissionais dos Assistentes Sociais, de maneira universalizada, assim como, permitiu realizar uma prática profissional, que consiste numa espécie de fotografia viva das dinâmicas da realidade local do território, através da realização de diagnósticos sociais elaborados pelos técnicos de referência do CRAS.

O CRAS não pode ser compreendido simplesmente como uma edificação. A disposição dos espaços e sua organização refletem a concepção sobre trabalho social com famílias adotada pelo município. Assim, são fatores que influenciam a estrutura e o funcionamento do CRAS: as rotinas e metodologias adotadas; as características do território e da população a ser atendida; a importância dada a participação das famílias no planejamento e avaliação dos serviços prestados e ações desenvolvidas; a incidência de determinadas vulnerabilidades no território; os recursos materiais e equipamentos disponíveis; o papel desempenhado pela equipe de referência e sua concepção sobre famílias etc. (BRASIL, 2009, p. 47).

A equipe de referência do CRAS é interdisciplinar e segundo o SUAS se constitui através de profissionais de nível superior, assistentes sociais e psicólogos, que contam com um aparato administrativo composto por um coordenador de unidade assistencial, mais os técnicos administrativos, profissional de serviços gerais, educadores sociais e educadores físicos.

Portanto, sempre que o/a usuário/a necessitar da proteção de Assistência Social, haverá uma equipe capacitada para atendê-los, num serviço específico, de caráter contínuo, na certeza de que terá suas necessidades atendidas. Em outras palavras, as equipes são:

Referências de proteção social para as famílias e indivíduos, que têm nas equipes a certeza de que encontrarão respostas qualificadas para suas necessidades. Uma referência, portanto, construída a partir de conhecimentos técnicos específicos e de uma postura ética que, ao acolher as necessidades sociais dos cidadãos como direito, acenam em direção a horizontes mais acolhedores, compartilhados e de maior autonomia. (NOB-RH/SUAS, 2011, p.27).

2.1 Caracterização do Campo de Estágio

Já de posse de uma sucinta explanação acerca dos marcos legais que norteiam a Política de Assistência Social, enquanto eixo estruturante da Seguridade Social, cabe trazeremos uma apreciação acerca do município, lócus da pesquisa e como se constitui.

O Município de Alagoa Nova é uma cidade brasileira que pertencente a região Nordeste no Estado do Paraíba, conforme o último censo (2010) o município possuía uma população de 19.681 pessoas e estima-se que

atualmente possui aproximadamente 20.992 habitantes. Essas considerações e estimativa são dados retirados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A economia da cidade gira em torno dos comércios e no setor da agropecuária os demais empregos são trabalhos por diária, sem vínculos empregatícios. Isso faz com que a população muitas vezes se encontre em situações de vulnerabilidades ou riscos⁴, pois ao depender da agricultura se torna uma condição muito instável, em tempos de secas ou de muitas chuvas, e assim acaba agravando a condição econômica da população.

A rede de serviços socioassistenciais em Alagoa Nova-PB, segue as diretrizes da LOAS e da PNAS, através do SUAS é dividida em níveis de complexidade, sendo estes: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade. A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

O CRAS de Alagoa Nova - PB, lócus da pesquisa e do estágio, encontra-se localizado numa área central da cidade, nas imediações próximas está localizada a Prefeitura Municipal e seus anexos, o Programa Criança Feliz, o CAD-único/ Bolsa Família, bem como os demais órgãos públicos.

Tais anexos estão localizados próximos com o propósito de tornar acessível o atendimento aos/as usuários/as, tanto das áreas urbanas, quanto das áreas rurais, sobretudo aos que residem em áreas consideradas de vulnerabilidade social, ou seja, sua localização é de fácil acesso as famílias que são público alvo da Política de Assistência Social.

Atualmente, o CRAS de Alagoa Nova é composto por uma equipe técnica e funcionários administrativos disposto nos seguintes profissionais: Assistente Social, Psicóloga, Coordenador, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Educadores Sociais. O Serviço Social no CRAS vem desenvolvendo um conjunto de ações, atividades sócio educativas de convivência, o acompanhamento sócio familiar, tais como: promoção de acesso a renda, sendo as beneficiárias do programa Bolsa Família (atual Auxílio Brasil), o Benefício de Prestação Continuada – BPC e os Benefícios Eventuais.

Quanto a oferta de serviços, o CRAS de Alagoa Nova, oferece: atendimento ao público, atendimento social, busca ativa das necessidades das famílias cadastradas, formação e acompanhamento de grupos, realização de cursos, campanhas, eventos, oficinas reflexivas e de convivência, palestras e visitas domiciliares.

Dessa forma, o profissional de Serviço Social inseridos nesse âmbito, passa a atuar junto aos programas sociais, orientações, trabalho pedagógico e programas de transferência de renda, são eles: o Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada – BPC, a oferta de programas de transferência de renda e os Benefícios Eventuais. É sobre este último, que trataremos com mais propriedade a seguir, tendo em vista as observação realizadas em campo de estágio e pesquisas feitas para o desenvolvimento deste artigo.

⁴ Carneiro e Veiga (2004) definem vulnerabilidade como exposição a riscos e baixa capacidade material, simbólica e comportamental de famílias e pessoas para enfrentar e superar os desafios com que se defrontam. Portanto, os riscos estão associados, por um lado, com situações próprias do ciclo de vida das pessoas e, por outro, com condições das famílias, da comunidade e do ambiente em que as pessoas se desenvolvem.

2.2 O Trabalho do Assistente Social na PNAS

Cotidianamente deparamo-nos com diversas indagações, ligadas aos tempos difíceis em que vivemos, reflexos das crises enfrentadas, sobretudo diretamente relacionadas atravessado por contradições, que resultam em desigualdades, como por exemplo, no alto índice de desemprego, pobreza, exclusão, e de luta diária pela sobrevivência.

Esse cenário de ampla desigualdade que se expressa por meio das diferenças entre os detentores dos meios de produção e os detentores da força de trabalho, é decorrente das contradições do modo de produção capitalista e são essas contradições que desafiam o Assistente Social em sua atuação profissional. Partindo destes e muitos outros questionamentos abordaremos brevemente o trabalho profissional do Assistente Social.

Estamos inseridos numa sociedade que se apresenta em constante busca por desenvolvimento, avanços nos meios de produção e grandes lucros, tudo isso, sob a exploração da classe trabalhadora. Tal proposta, beneficia apenas uma minoria da população, aquela que detém, historicamente, os meios de produção e socializa a produção de riqueza, ao passo que concentra os frutos extraídos por meio da exploração da classe trabalhadora.

Diante dessa realidade, cabe ao Assistente Social ter uma visão crítica, capaz de compreender o contexto social e a realidade na qual irá intervir, tendo em vista que o espaço de trabalho profissional continua sendo o enfrentamento as expressões da Questão Social, inseridas em uma sociedade cada vez mais pautada na relação de exploração. (IAMAMOTO e CARVALHO, 2013).

Diante dessa relação de exploração, se faz necessário apreender o trabalho da/o Assistente Social que, na contemporaneidade, é pautado pela defesa dos direitos sociais, na busca de viabilizar melhorias das condições de vida dos/as usuários/as no enfrentamento de desigualdades e acesso às políticas sociais, econômicas, ambientais e culturais.

No que se refere a Política de Assistência Social, embora seja um campo de trabalho multiprofissional e interdisciplinar, composto por diversas áreas de atuação, ela se constitui historicamente como um dos principais campos de atuação do trabalho profissional dos/as assistentes sociais.

O trabalho interdisciplinar deve ser orientado pela perspectiva de totalidade, com vistas a situar o indivíduo nas relações sociais que têm papel determinante nas suas condições de vida, de modo a não os responsabilizar pela sua condição socioeconômica.

Conforme Cartilha do CFESS que aborda os Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social (2011), ao integrar a equipe dos/as trabalhadores/as no âmbito da política de Assistência Social, os/as assistentes sociais podem contribuir para criar ações coletivas de enfrentamento a situações como: violência, exploração de classe, gênero, etnia e orientação sexual, com vistas a reafirmar um projeto ético e sociopolítico de uma nova sociedade, que assegure a divisão equitativa da riqueza socialmente produzida.

As competências e atribuições dos/as assistentes sociais, na política de Assistência Social, assim como em qualquer outra política é norteadas pela Lei 8.662/93 que Regulamenta a Profissão, bem como pelo Código de Ética do Assistente Social (1993). Requisitam, do/a profissional, algumas competências gerais, fundamentais à compreensão do contexto sócio-histórico em que se situa sua intervenção. Essas competências permitem ao/à profissional realizar a

análise crítica da realidade, para, a partir daí, estruturar seu trabalho sobre as particularidades do trabalho na Política de Assistência Social.

As competências específicas dos/as assistentes sociais, no âmbito da política de Assistência Social, abrangem diversas dimensões interventivas, complementares e indissociáveis, que se desdobram em diversas competências, estratégias e procedimentos específicos, como: realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população, que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social; Participação e contribuição na formulação de Políticas Públicas Municipais em relação a garantia de direitos voltados a Assistência Social; realizar visitas, estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; exercer funções de direção e/ou coordenação nos CRAS, CREAS e Secretarias de Assistência Social, etc.

Para execução dessas competências e atribuições requer a utilização de instrumentais adequados a cada situação social a ser enfrentada profissionalmente. A definição das estratégias e o uso dos instrumentais técnicos devem ser estabelecidos pelo/a próprio/a profissional, que tem o direito de organizar seu trabalho com autonomia e criatividade, em consonância com as demandas regionais, específicas de cada realidade em que atua. Cabe ao profissional utilizar de sua instrumentalidade conforme os termos de Guerra (2004), onde a instrumentalidade é uma propriedade e/ou capacidade que a profissão vai adquirindo na medida em que concretiza objetivos. Possibilitando que os profissionais objetivem sua intencionalidade em respostas profissionais.

É por meio desta capacidade, adquirida no exercício profissional, que os/as Assistentes Sociais modificam, transformam, alteram as condições objetivas e subjetivas e as relações interpessoais e sociais existentes num determinado nível da realidade social: no nível do cotidiano. Ao alterarem o cotidiano profissional e o cotidiano das classes sociais que demandam a sua intervenção, modificando as condições, os meios e os instrumentos existentes, os convertendo em condições, meios e instrumentos para o alcance dos objetivos profissionais, os/as Assistentes Sociais estão dando instrumentalidade às suas ações. Deste modo, a instrumentalidade é tanto condição necessária de todo trabalho social quanto categoria constitutiva, um modo de ser, de todo trabalho.

No que se refere à atuação do Assistente Social no âmbito do CRAS, este é um profissional que exerce um papel fundamental no desenvolvimento das ações. Seu trabalho é baseado nas atividades de função interventiva junto às famílias e comunidades; trabalha ainda na busca pela efetivação das políticas sociais, tendo o devido discernimento dos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/93, os quais tratam das competências e atribuições privativas da profissão.

Sobre as competências do Assistente Social apresenta-se abaixo o que determina a lei 8.662/93 artigo 4º:

- I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- IV - (Vetado);

V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
 VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
 VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
 VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;
 IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
 X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
 XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. (BRASIL, Lei Federal nº 8662/93 art.4º).

E sobre as atribuições privativas do/a Assistente Social, conforme o artigo 5º a lei determina:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
 II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
 III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
 IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
 V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
 VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
 VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;
 VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
 IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
 X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
 XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;
 XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional. (BRASIL, Lei Federal nº 8662/93 art.5º).

Considera-se de suma importância o conhecimento da Lei nº 8.662/93, esta especifica quais as competências e atribuições privativas do/a Assistente Social, esse conhecimento é um aliado para o profissional em várias situações como, por exemplo, na identificação da demanda de atendimento. O desconhecimento da Lei pode comprometer o exercício profissional e o lugar ocupado pela profissão na divisão sociotécnica do trabalho.

2.3 Perfil dos usuários que acessam os BE em Alagoa Nova

Os dados a seguir, são baseados nas observações realizadas em campo de estágio, que possibilitou traçarmos o perfil dos/as usuários/as que acessam os Benefícios Eventuais, predominantemente, são pessoas do sexo feminino, na maioria das vezes, em sua fase adulta. Estas informações dizem respeito às pessoas que, geralmente, estão como responsáveis pelo cadastro familiar no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

Dentre os cadastrados que já são acompanhados pelo CRAS, há um número representativo de pessoas solteiras, porém, muitas por medo ou achar que perderão os Benefícios que recebem, omitem que estão sob união estável, no entanto, elas mesmo acabam se contradizendo e afirmando que sentem esse receio.

Segundo a ocupação, há um número expressivo atribuído às pessoas que se enquadram como “Do lar”, essa informação justifica o fato da maioria das pessoas cadastradas serem do sexo feminino. É significativo o número de pessoas na condição de desempregado/a, o que leva a concluir que estas pessoas não possuem condições favoráveis de subsistência, agravando assim, os problemas relacionados à pobreza e muitos outros.

Quanto à renda, fica evidente que a maioria, enquadram-se entre aqueles que sobrevivem com menos de 01 salário, ou até mesmo, sobrevivem apenas do valor do Auxílio Brasil⁵, agravando assim, a situação de vulnerabilidade social destas famílias. No que se refere à escolaridade, observa-se uma quantidade expressiva para o ensino fundamental e ainda nos deparamos com usuários/as que não tiveram oportunidade de estudar.

Foi identificado que na situação habitacional, muitos moram em residências cedidas e/ou alugadas. Quanto à demanda, observa-se que dentre os serviços ofertados, há um índice relevante de pessoas que vão até o CRAS em busca dos Benefícios Eventuais.

Diante dessas observações, é evidente que alguns fatores determinantes como educação, moradia, emprego e renda, influenciam para o agravamento das vulnerabilidades e desigualdades sociais. As vulnerabilidades sociais desses indivíduos estão ligadas às questões financeiras, mas, também, à questão da falta de acesso à educação, saúde, lazer, à precarização de empregos, e a diversos outros fatores.

Conforme o perfil dos usuários do CRAS no Município de Alagoa Nova, é evidenciado que a população necessita da Assistência Social para que os oriente sobre seus direitos, bem como, elaborando formas de enfrentamento das vulnerabilidades apontadas acima.

As competências direcionadas aos profissionais de Serviço Social, segundo a ABEPSS (1996), permitem aos mesmos realizarem a análise crítica da realidade, para, a partir daí, estruturar seu trabalho e estabelecer as competências e atribuições específicas, necessárias ao enfrentamento das situações e demandas sociais que se apresentam em seu cotidiano.

Segundo Yamamoto,

⁵ O Auxílio Brasil é um programa de transferência de renda do Governo Federal, instituído no Governo Jair Bolsonaro em 20 de outubro de 2021. Contribui no combate à pobreza/extrema pobreza. Além de garantir renda básica, o Programa Auxílio Brasil - PAB busca integrar políticas públicas, simplificar a cesta de benefícios e estimular a emancipação destas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social.

Um dos maiores desafios que o assistente social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar, efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. (IAMAMOTO, 2003, p.20).

Contudo, vale ressaltar que a busca pela efetivação dos direitos sociais não é tarefa fácil. Aos assistentes sociais são impostos inúmeros desafios, os quais são expostos nas relações precárias de trabalho.

Paz (2015) confirma e acrescenta que:

A precarização do trabalho dos profissionais da Política de Assistência Social não se restringe aos vínculos empregatícios, vários fatores contribuem para a precarização das condições de trabalho, como baixos salários, falta de condições materiais e instalações físicas adequadas para a prestação de serviços aos usuários, alta rotatividade dos profissionais, recursos humanos insuficientes e pouco qualificados, ausência da realização de capacitação continuada, insegurança no ambiente de atuação, exigência de produtividade, além do processo de informatização do trabalho, que apesar de tornar as tarefas menos árduas, intensificam o seu desenvolvimento e aumenta a produtividade, tornando-as cada vez mais mecânicas e burocráticas, através de um intenso processo de preenchimento de formulários. (PAZ, 2015, p.8).

Assim, as formas precárias nas quais os profissionais estão inseridos: a ausência de estabilidade nos vínculos, a falta de condições materiais e instalações físicas adequadas, repercutem diretamente no fazer profissional. Afeta a viabilização dos direitos sociais junto aos/as usuários/as, os quais, geralmente, são sujeitos ou grupos sociais desfavorecidos, quanto ao acesso da riqueza produzida socialmente.

Logo, o exercício profissional do/a Assistente Social se constrói em torno de contextos complexos que sustentam a sociedade contemporânea, por isso, se faz necessário lutar pela qualificação e capacitação continuada, pois assim, certamente não se limitará a uma reprodução mecânica de técnicas e instrumentos, essa reprodução surge em detrimento do tempo de trabalho profissional e as demandas sociais torna-se algo recorrente e corriqueiro, fazendo com que o profissional não tenha nenhuma perspectiva de mudanças significativas no cotidiano dos usuários.

Rachelis (2011), afirma:

Quanto mais qualificados os trabalhadores sociais, menos sujeitos a manipulações e mais preparados para enfrentar o assédio moral no trabalho, os jogos de pressão política, e de cooptação nos espaços institucionais. (Rachelis, 2011, p.436)

Portanto, o conhecimento acerca da realidade numa perspectiva de totalidade é de grande valia, para que mesmo diante das imposições e limites, o Assistente Social possa vislumbrar maiores alternativas de respostas às demandas dos usuários. Ou seja, quanto maior a apreensão de conhecimento sobre a realidade num sentido macro e micro, maiores as possibilidades de autonomia no exercício profissional.

Partindo da compreensão do que se trata o trabalho do Assistente Social na Política de Assistência Social, a seguir abordaremos sobre o trabalho dos/as Assistentes Sociais na visibilização dos Benefícios Eventuais e posteriormente como os profissionais de Serviço Social do CRAS de Alagoa Nova, executam o seu fazer profissional na viabilização dos Benefícios Eventuais.

2.4 O trabalho dos/as Assistentes Sociais na viabilização dos Benefícios Eventuais

Conforme previstos no art. 22 da LOAS, o Benefício Eventual é definido como:

Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (BRASIL, 1993, p. 8).

Quanto aos recursos financeiros destinados aos Benefícios Eventuais, estes obedecem as determinações postas na lei nº 8.742/1993 em seu art. 28:

O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta lei far-se-á com os recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das demais contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição Federal, além daqueles que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. (BRASIL, 1993, p. 9).

Esse Fundo de Assistência Social foi criado para que houvesse um fundo público com o objetivo de financiar a política de Assistência Social em todo o território brasileiro. Por meio de um pacto entre os entes federados, União, Estado e Município, e formalizado através da Norma Operacional Básica (NOB-2012), definiu-se a estrutura do financiamento da Assistência, e como devem ser efetuados os repasses de seus recursos.

Para uma melhor compreensão sobre os Benefícios eventuais viabilizados pelo município de Alagoa Nova, se fez necessário o conhecimento da lei municipal nº 499/2021 esta regulamenta a concessão de tais benefícios, bem como, o período de estágio obrigatório foi indispensável, pois dentre as atividades acompanhadas, tais ações de viabilização foram vistas de perto.

A Lei Municipal aponta através do artigo 5º, que são vedadas quaisquer formas de comprovações vexatórias de necessidade. Assim, o Benefício Eventual no município será fornecido através das seguintes modalidades:

I – auxílio natalidade;
II – auxílio por morte;
III – auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;
IV – auxílio em situações de emergência, desastre e calamidade pública. (ALAGOA NOVA, 2021, p.3).

Logo, a sua concessão deverá ser através de bens de consumo, com exceção do auxílio funeral que é concedido por meio de prestação de serviços. Mas para a concessão dos Benefícios Eventuais, é requisitada uma avaliação

social e parecer social emitida pelo/a Assistente Social, utilizando como parâmetro para a avaliação a renda per capita familiar de até $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo.

Além disso, o Benefício Eventual de natalidade disposto no Artigo 6º é concedido em pecúnia (dinheiro) ou em bens de consumo, como peças de enxoval, itens de vestuário e utensílios de higiene. Fica evidente pela Lei quais são as eventualidades que os cidadãos podem requerer seu direito diante de uma contingência social ou situação de vulnerabilidade social, ou seja, em momento de nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

De forma geral, o Serviço Social no CRAS em questão, vem desenvolvendo um conjunto de ações, atividades sócio educativas de convivência, acompanhamento sócio familiar, tais como: promoção de acesso a renda do programa Bolsa Família (atual Auxílio Brasil), o Benefício de Prestação Continuada – BPC e os Benefícios Eventuais.

As políticas que atuam em conjunto com a concessão dos Benefícios Eventuais são voltadas para incentivo da autonomia e geração de renda, ofertadas por meio de cursos profissionalizantes, oficinas e palestras, com o objetivo principal de trazer informações e incentivo para as famílias, oportunizando possibilidades de descobrir habilidades profissionais e com isso possibilitar a inserção no mercado de trabalho e/ou geração de renda. Porém, a oferta não chega a todos/as os/as usuários/as, mediante os poucos recursos que limitam a quantidade de vagas ofertadas a população e o baixo nível de escolaridade dos/as usuários/as.

Apesar da oferta dos Benefícios Eventuais cumprirem sua função de prevenção e reparo nas situações de vulnerabilidade, sobretudo no fortalecimento da autonomia de indivíduos e famílias no território de vivência, a ampla demanda de solicitações tornou-se um grande desafio na atuação profissional no CRAS de Alagoa Nova-PB.

A atuação profissional do/a Assistente Social dentro do CRAS deve passar pelo planejamento com a equipe de referência para nortear sobre a execução dos serviços e as ações de acordo com a tipificação nacional dos serviços sócio assistenciais - Resolução CNAS nº 109/2009).

Para desenvolver as ações pertinentes ao cotidiano do Assistente Social são vários os instrumentos e técnicas utilizadas entre elas estão: prontuários, planejamento, ficha de avaliação, visitas domiciliares e institucional, busca ativa, escuta qualificada, encaminhamento, entrevistas, estudo social, parecer social e relatório social, etc. Existem outras técnicas e metodologias de ação utilizadas pelos assistentes sociais, como a mobilização, os registros em atas, no entanto, citamos aqueles que são mais utilizados na prática.

Durante o período de estágio supervisionado no CRAS de Alagoa Nova, os dias destinados a oferta dos Benefícios Eventuais gerava-se uma tensão entre os usuários e profissionais, tendo em vista a alta demanda de solicitações frente a quantidade de oferta dos Benefícios.

Essa realidade vivenciada dia após dia, impacta diretamente no trabalho cotidiano dos/as Assistentes Sociais, permitindo-os deparar-se com alguns desafios profissionais, pois, além de desenvolver a capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas, na busca pela preservação e efetivação de direitos, ainda são desafiados a encontrar mediações que possam explicitar as limitações da oferta dos Benefícios Eventuais aos/as usuários/as, quanto a resolutividade da desigualdade social, ao mesmo tempo

que viabilizar o acesso, mediante única possibilidade de acesso a bens básico na atual situação.

Diante do exposto, percebe-se que há contradições que envolve a concessão dos Benefícios Eventuais, uma vez que, supri as necessidades dos/as usuários/as, porém, são insuficientes, tendo em vista que após determinado tempo recebendo os benefícios, este será cancelado e concedido a outro/a usuário/a.

Além disso, os/as assistentes sociais precisam mediar ações que não reduzam a ação do CRAS apenas a concessão dos Benefícios Eventuais. A centralidade na oferta desses benefícios, sem ações conjunturais de cunho pedagógico e de inserção nos demais programas ofertados pela Política de Assistência Social e as demais políticas públicas, acarreta na fragilidade da perspectiva de emancipação política dos sujeitos, no que tange o acesso as condições básicas de vida.

Fora a isto, ainda visualizamos a captura da oferta dos Benefícios Eventuais como concessão política de barganha eleitoral, o que exige a reafirmação de estratégias de informação que esclareça o público alvo sobre a legislação que garante a oferta desses benefícios, bem como sobre a perspectiva dos direitos sociais.

Mas essas contradições não desrespeitam apenas a concessão dos Benefícios, ao acompanhar o atendimento social, por meio do qual o/a Assistente Social elabora o estudo socioeconômico, com a finalidade de inserir as famílias nos programas, projetos e serviços desenvolvidos, nota-se que a realização deste estudo explicita uma ambiguidade: para o profissional é um meio de conhecer a condição social das famílias; para a política, pode ser um meio de seleção das famílias mais vulneráveis, uma vez que é nítido que há mais famílias que necessitam do acesso aos serviços para atender suas necessidades de subsistência do que recursos e benefícios disponibilizados pela política.

Neste sentido, o estudo socioeconômico, se coloca como um instrumento de seleção das famílias em situação de pobreza, e os Benefícios Eventuais supri necessidades temporariamente. Essas contradições colocam os/as usuários/as sobre condições de velhas práticas, enraizadas na dinâmica do Estado, e que possuem cunho assistencialista, se distanciando de qualquer proposta legal da Política de Assistência Social.

Frente a realidade, em que a procura é maior que a oferta de benefícios, os usuários passaram a formar enormes filas no dia que antecede a entrega dos Benefícios, chegando a madrugar na porta do CRAS, para assim, tentar garantir ter suas demandas atendidas.

Essa situação causava preocupação, pois colocava em risco a vida, saúde e segurança dos próprios usuários e que infringe a Política de Assistência Social que tem como um dos princípios de que a concessão de direitos não pode ser vexatória, ou seja, que causa vexame, humilhação ou vergonha; degradante, humilhante.

Porém, mesmo diante das orientações das profissionais do Serviço Social à população a não se arriscar, a cena voltava a se repetir, pois, para os/as usuários/as essa seria a única forma de garantir que suas necessidades fosse minimamente atendidas. Vale ressaltar que na dinâmica da viabilização dos Benefícios os demais profissionais eram inseridos para fazer as devidas entregas, no entanto, a liberação só seria efetivada após os/as usuários/as passarem pelo atendimento com as Assistentes Sociais.

No entanto, a busca para resolver tal situação deveria vir junto a um planejamento, que na realidade do CRAS de Alagoa Nova, precisa ser mais recorrente. Percebe-se a necessidade de iniciativas por parte da gestão do CRAS, em propor reuniões para que a equipe possa planejar juntos, estabelecer objetivos para as mais variadas ações, repensar os processos de trabalho e quais os encaminhamentos necessários diante das inúmeras demandas.

Tendo em vista que a organização e o planejamento são elementos fundamentais no espaço do CRAS, pois permitem o(s) profissional(is) analisar a situação vivenciada, ampliando o olhar para além das demandas aparentes, permite sair do campo do imediatismo e do individualismo e romper com o assistencialismo.

Considerando que a demanda por Benefícios Eventuais tem excedido o número de Benefícios ofertados pelo município, esse fato, possibilita a permanência das práticas clientelistas que, historicamente, marcam o campo da assistência social no Brasil. É comum ouvir relatos que na “ausência dos benefícios” busca-se por favores, solidariedades, políticos e caridades realizadas pelas igrejas.

A publicidade digital nas redes sociais por meio da internet, avisos nas reuniões das associações do moradores da zona rural e a divulgação “boca a boca” feitas pelos próprios usuários são esses os mecanismos utilizados para divulgar a entrega dos Benefícios, no entanto, entendemos que ainda podem ser melhorados, na busca por um maior alcance na socialização da oferta.

Contudo, constata-se que a atuação profissional no campo dos Benefícios Eventuais é desafiadora, como se não bastasse o trabalho precarizado que se manifestam nos baixos salários, na elevada carga horária de trabalho, etc, ainda precisam lidar com a falta de planejamento e a possibilidade de ver usuários em busca de seus direitos e suas demandas não serem atendidas, mas o que se espera desta atuação é que o profissional, Assistente Social, seja capaz de construir respostas interventivas, com base na análise da realidade social, mediada pelo diagnóstico sócio territorial, de forma a contribuir para o acesso de famílias aos direitos sociais.

3 CONSIDERAÇÕES

A realização de pesquisas bibliográficas sobre a atuação profissional do Assistente Social junto aos Benefícios Eventuais, possibilitou identificar a complexidade das ações e atividades desenvolvidas. Nota-se que o/a Assistente Social mobiliza seus conhecimentos, reconhecendo a necessidade de parâmetros para seu trabalho nos princípios éticos, nos fundamentos teóricos e políticos presentes no projeto ético político profissional.

Ao manejar este conjunto de conhecimentos, o Assistente Social fortalece suas formas de planejar e executar as ações relacionadas ao fazer profissional, fortalecendo a contraposição ao conservadorismo, a ausência da crítica, a perspectiva relativista, clientelista, ainda recorrente em nossa sociedade.

Especificamente no CRAS de Alagoa Nova-PB, percebe-se que a grande problemática gira em torno das altas demandas que trazem à tona as variadas expressões da Questão Social e a viabilização de tais direitos não é algo tão simples como parece ser, uma vez que são condições próprias da forma estruturante do capitalismo e que se agrava a partir das crises. Dessa forma,

concluimos que o trabalho profissional do/a Assistente Social no CRAS é desafiador por estar inserido nas relações sociais do capitalismo e diretamente na atuação das expressões da Questão Social.

Diariamente, esses profissionais se deparam com expressões da Questão Social, como o desemprego e à fome enfrentada pela população Alagoanovense, concluimos que essas expressões impulsionaram os cidadãos/usuários a procurar pelos serviços ofertados pelo CRAS em específico pelos Benefícios Eventuais, que acarreta numa procura maior que as condições de subsídio da Política de Assistência Social no município, revelando as limitações da política no enfrentamento da contradição do capitalismo.

Na busca por garantir a efetivação dos direitos sociais dos/as usuários/as, os/as Assistentes Sociais esbarram em certas limitações, como a escassez de recursos, a falta de planejamento e capacitações continuada para os/as profissionais, ou ainda, esbarram no mero produtivismo quantitativo, medido pelo número de reuniões, de visitas domiciliares, de atendimentos, sem ter clareza do sentido e da direção social ético política do trabalho coletivo etc.

Portanto, diante desta realidade, fica evidente que se faz necessário planejamentos e melhorias nos mecanismos de utilização para divulgação dos Benefícios, de modo que este contemple um maior número de usuários/as, para isso, se faz necessário, um maior investimento de recursos destinados aos Benefícios Eventuais e a realização de mais divulgações nos veículos de comunicação local (rádio), anúncio nas ruas (carro de som) e nas redes sociais da Prefeitura e CRAS. Como também, é de suma importância realizar maiores investimentos em cursos profissionalizantes, palestras e oficinas, a fim de incentivar à participação dos/as usuários/as levando informações e incentivos.

Além disso, é necessário buscar estratégias que possam ir além das alocadas no sistema de produção capitalista. É preciso incentivar a organização política dos/as trabalhadores para que esses possam pautar ações de melhorias na oferta das políticas sociais, bem como ações que possam pensar e construir um outro tipo de sociedade, livre da exploração.

E embora, inúmeros mecanismos desafiem a atuação profissional do Assistente Social, acreditamos que é através da organização coletiva que se criam condições concretas para a resistência frente à violação dos direitos, pela melhoria das condições de trabalho e fortalecimento do compromisso do Serviço Social por uma sociedade emancipada.

REFERÊNCIAS

BRASIL, 1993. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm> Acesso em 29/11/2022

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf Acesso em 03/01/2023

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: Ministério do

Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

BRASIL, 2009. **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Brasília 2009.** Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf> Acesso em 09/11/2022.

CFESS. **PARÂMETROS PARA ATUAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília: CFESS, 2011. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf> Acesso em: 05/12/2022.

GUERRA, Y. A Instrumentalidade no trabalho do assistente social. In: **Cadernos do Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais**, “Capacitação em Serviço Social e Política Social”, 2004. Disponível em: A INSTRUMENTALIDADE NO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL (uel.br) Acesso em: 11 de Março de 2023.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e conservadorismo no serviço social.** 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2003. Disponível em: <<https://wandersoncmagalhaes.files.wordpress.com/2013/07/livro-o-servico-social-na-contemporaneidade-marilda-iamamoto.pdf>> Acesso em: 05/01/2023.

IAMAMOTO, M. V. **A questão social no capitalismo.** Revista Temporalis – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano 2. Nº 3 (jan/jul.2001). Brasília: ABEPSS, Grafline, 2001.

IAMAMOTO, _____. **Diálogos do Cotidiano: reflexões sobre o trabalho profissional.** Caderno 1, BRASÍLIA, 2021.

IAMAMOTO, M.V.; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 39 ed. São Paulo: Cortez, 2013.

Lei Municipal nº 499/2021 de 22 de março de 2021. Regulamenta os Benefícios Eventuais da política da Assistência Social. Disponível em: <<https://alagoanova.pb.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/Lei-Municipal-de-N%C2%B0-499-2021-1.pdf>> Acesso em: 20/10/2022.

MÉSZÁROS, Istvan. Das crises cíclicas à crise estrutural, In: MÉSZÁROS, I. **Atualidade histórica da ofensiva socialista.** São Paulo: Boitempo, 2010.

PAZ, Fernanda Alves Ribeiro. **A Precarização No Trabalho Do Assistente Social na Política de Assistência Social.** Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo2/a-precarizacao-no-trabalho-do-assistente-social-na-politica-de-assistencia-social.pdf>> Acesso em: 01/12/2022.

RAICHELIS, Raquel. **O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos.** Disponível em: <

<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/xJZpht8LVT96vSvn7cPNQMR/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 16/11/2022.